

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 15ª REGIÃO
PORTARIA XI PLENÁRIO Nº 006/2025, de 21 de outubro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para providenciar o levantamento e materiais armazenados no depósito Amanda Walqueline Campos de Souza Ltda. – Vitória Mudanças, C.N.P.J.: 19.987.835/0001-05.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado gerenciamento e destinação dos bens inservíveis, em observância à legislação vigente;

CONSIDERANDO o interesse público na correta utilização dos bens móveis, seja pela alienação em leilão, seja pela doação a entidades autorizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída **Comissão Especial de Levantamento dos Bens Armazenados em Depósito** para providenciar o levantamento, avaliação e encaminhamento do processo de descarte, por meio de leilão ou doação, dos equipamentos e materiais atualmente armazenados no depósito Amanda Walqueline Campos de Souza Ltda. – Vitória Mudanças, C.N.P.J.: 19.987.835/0001-05.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **JOÃO VITOR LOURENÇO BATISTA DO NASCIMENTO CRP-15/6839** Conselheiro da XI Plenária – 2025/2028, C.P.F.: 122.527.144-41;

II – **FABRÍCIO DA SILVA LIRA**, com o cargo de Assistente Administrativo, responsável pelo Patrimônio do Conselho Regional de Psicologia- 15ª Região, C.P.F.: 008.662.894-10;

III – **JEFFERSON RENATO MARINHO MOTA**, com o cargo de Auxiliar Administrativo, C.P.F.: 014.517.624-02;

IV – **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, com o cargo de Auxiliar Administrativo, C.P.F.: 042.459.784-57;

V – **WANNA FRANCIENE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CRP-15/8541**, com o Cargo de Analista de Recursos Humanos, C.P.F.: 053.220.784-01.

Art. 4º A Comissão será Presidida por **JOÃO VITOR LOURENÇO BATISTA DO NASCIMENTO CRP-15/6839** Conselheiro da XI Plenária – 2025/2028, C.P.F.: 122.527.144-41;

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – proceder ao levantamento e à descrição detalhada dos bens inservíveis;
- II – avaliar as condições de uso e propor a destinação adequada (alienação em leilão ou doação);
- III – elaborar relatórios e encaminhamentos necessários para a instrução processual;
- IV – adotar todas as medidas administrativas pertinentes, observando a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



Manoel Vitor de Carvalho Alencar

CRP-15/2121

Conselheiro Presidente